



00137

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº654/2000 DE 30/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – RETIFICAR em parte a Portaria nº349/99 de 16/08/99, que concedeu Aposentadoria a pedido a servidora Pública Municipal **ADAIR SCHOLZ DE MOURA BUENO**, no cargo de Professora – classe 03-M, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, para fazer constar que a Aposentadoria é com **proventos integrais**, e a base legal nos termos do art.40 parágrafo 5º, da CF/88, e art.8º parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº20/98 de 16/12/98, acrescidos de 5% (cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil.(30/10/2000).


ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECRETO Nº 453/2000 DE 06/10/2000

SÚMULA Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 181/97 de 22/12/1997, Art 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), assim discriminados:

01-Departamento de Administração e Finanças

110-0101 Divisão de Administração e Finanças

03.07.202.02 Manutenção da Recepção

03.01-01 Energia Elétrica R\$ 4.000,00

02-Departamento Técnico

1110-02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem

13.75.4282-19 Manutenção do Corpo Clínico-Médicos

03.01-01 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 40.000,00

02-02.02 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem

13.75.4282.11 Manutenção da Enfermagem

03.01-01 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

01-Departamento de Administração e Finanças

130-0101 Divisão de Administração e Finanças

03.07.202.02 Manutenção da Recepção

03.01-01 Aquisição de Passagem R\$ 4.000,00

02-Departamento Técnico

1110-02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem

13.75.4282.10 Manutenção da Farmácia

03.01-01 Aquisição de Medicamentos e Produtos

Hospitalares R\$ 40.000,00

02-02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem

13.75.4282.07 Manutenção do Ambulatório

14.00-04.01 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes R\$ 1.000,00

01-Departamento de Administração e Finanças

03.01.01.01 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

03.07.21.02.04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria

03.09.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de Outubro do ano 2000 (06/10/2000)

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO

PORTARIA Nº 654/2000 DE 30/10/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria nº 349/99 de 16/08/99, que concedeu Aposentadoria a pedido a servidora Pública Municipal ADAIR SCHOLZ DE MOURA BUENO, no cargo de Professora - classe 03-M, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, para fazer constar que a Aposentadoria é com proventos integrais, e a base legal nos termos do art. 40 parágrafo 5º, da CF/88, e art. 8º parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, acrescidos de 5% (cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil (30/10/2000).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, torna à público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia, para a implantação do Loteamento de interesse social denominado Jardim Ver

João Edmundo de Carvalho, localizado no perímetro urbano deste município Ibaí / PR, 24 de novembro de 2000.

Ofício nº GP/ 347-00

Prezados Senhores,

Vimos solicitar a Vossa Senhoria publicação do Pedido de Licença Prévia, referente a implantação do Loteamento denominado Jardim vereador João Edmundo de Carvalho, neste Município.

Outrossim, solicitamos um exemplar da devida publicação.

Atenciosamente

Roque Jorge Fadel

Prefeito Municipal

À: Imprensa Oficial do Estado

Curitiba / PR

De: Prefeitura da Comarca de Ibaí

PANORAMA REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

MUNICÍPIO DE IBAITI

RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ART. 165 PAR. 3 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DE SETEMBRO A OUTUBRO 2000

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

NO PERÍODO

ATE O PERÍODO

3000.00.00 RECEITAS

1.215.486,90

1300.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA

36.192,96

1310.00.00 I R P D O T O

70.876,40

1312.00.00 IMP. S PATRIMÔNIO E RENDA

26.428,90

1312.02.00 IMP. S/PROP. FUND. E TERR. URBANA

4.821,74

1312.02.01 IMPOSTO FUNDIAL

4.821,74

1312.02.02 IMP. S TRANSFERÊNCIAS BENS IMOVEIS

21.607,24

1313.00.00 IMP. S PROD. E A CIRCULACAO

11.461,49

1313.00.00 IMP. S BENS QUALQUER NATUREZA

11.461,49

1313.00.00 T A I A S

17.729,12

1321.00.00 TAXAS E PRECATORIOS DE POLICIA

2.997,25

1321.01.00 LIC. FUNC. IMOBILIAR ESPECIAL

1.452,64

1321.01.00 LICENÇA EXERCICIO DE OBRAS

398,49

1321.01.00 LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE

69,00

1321.01.00 LICENÇA SANITARIA

445,90

1322.00.00 TAXAS P/REEST. DE SERVICOS

13.121,08

1322.01.00 TAXA P/REEST. DE SERVICOS SANEAM

6.438,58

1322.01.00 TAXA DE EXPERIENTE E COLMUTACAO

1.492,34

1322.01.00 TAXA DE CONTROLE DE SERVICOS

890,69

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

1322.01.00 TAXA S/REEST. DE SERVICOS

14.972,85

01 a 20 de Dezembro de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

MUNICÍPIO DE IBAITI

RESUMO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - ART. 165 PAR. 3 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DE SETEMBRO A OUTUBRO 2000

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

NO PERÍODO

ATE O PERÍODO

01.00.00 LEGISLATIVA

849,00

01.01.00 PROCESSO LEGISLATIVO

849,00

01.01.01 REDE LEGISLATIVA

849,00

01.01.02 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

849,00

01.01.03 ADMINISTRAÇÃO

849,00

01.01.04 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

849,00

01.01.05 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.06 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.07 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.08 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.09 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.10 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.11 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.12 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.13 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.14 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.15 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.16 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.17 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.18 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.19 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.20 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.21 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.22 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.23 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.24 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.25 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.26 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.27 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.28 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.29 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.30 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.31 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.32 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.33 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.34 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.35 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.36 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.37 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.38 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.39 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.40 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.41 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.42 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.43 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.44 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.45 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.46 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.47 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.48 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.49 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.50 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.51 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.52 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.53 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.54 FUNDAMENTOS DELEGATÓRIOS

849,00

01.01.55 FUNDAMENT